



DECRETO Nº 164, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos do Poder Executivo Municipal no ano de 2018, e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário oficial para feriados e pontos facultativos, baseado nas datas de feriados nacionais, estaduais e religiosos, a ser observado no ano de 2018, pelas repartições públicas municipais da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Data	Dia de Semana	Fundamento	Motivo
01 de janeiro	Segunda-feira	Confrat. Universal	Feriado nacional
02 de janeiro	Terça-feira	Feriado ponte até 13hs	Ponto facultativo
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Feriado ponte até 13hs	Ponto facultativo
30 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado religioso
01 de abril	Domingo	Páscoa	Feriado religioso
21 de abril	Sábado	Tiradentes	Feriado nacional
30 de abril	Segunda-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
01 de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado nacional
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado religioso
01 de junho	Sexta-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
09 de julho	Segunda-feira	Rev. Constitucionalista 1932	Feriado estadual
07 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado nacional
08 de setembro	Sábado	Pad. de Salto. N.S.M. Serrat	Feriado Municipal
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
02 de novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado religioso
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado nacional



16 de novembro	Sexta-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
19 de novembro	Segunda-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
20 de novembro	Terça-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Segunda-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
25 de dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado nacional
26 de dezembro	Quarta-feira	Feriado ponte até 13 hs.	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Segunda-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo

**Art. 2º** Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais (SAAE, Guarda Civil Municipal e Saúde Pública) os serviços que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste decreto, e manterão o expediente normal nos dias pontes e de ponto facultativo.

**Art.3º** É de responsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do artigo 2º deste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 11 de novembro de 2017 – 319º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.